



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 241

BAHIA - 21 de Agosto de 2025 - Quinta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *LICENÇA ESPECIFICA Nº: 002/2025*
- *Errata - Licença Ambiental nº 004/2024*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



### LICENÇA ESPECIFICA Nº: 002/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL: ISABELLA ALMEIDA OLIVEIRA

CNPJ: 37.451.398/0001-92

END. DO EMPREENDIMENTO: ROD BR 242, KM 397, S/N, POVOADO DE BEIRA RIO, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, 47.530-000

END. DA ATIVIDADE: Fazenda Malhadinha, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, 47.530-000

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2025

| Ato Concedido/validade | Ato Concedido/validade | Ato Concedido/validade | Ato Concedido/validade | Ato Concedido/validade |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| LE: 21/08/2027         |                        |                        |                        |                        |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Lei nº 220 de 28 de dezembro de 2023, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e conforme Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, tendo em vista o que consta no Processo nº 018.2025-TEC-LE requerido por ISABELLA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 37.451.398/0001-92 localizado na Zona Rural, Município de Oliveira dos Brejinhos- BA, CEP: 47530-000, próximo aos pontos de coordenadas geográficas Latitude 12°14'01.67"S e Longitude 42°46'35.49"O com pleito favorável ao requerente, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder: §1º - A LICENÇA ESPECIFICA - LE, para localização de atividades de extração de Argila. As atividades serão desenvolvidas na Fazenda Malhadinha, de propriedade de ISABELLA ALMEIDA OLIVEIRA, em uma área de 9,85 hectares, delimitada por um polígono, onde as coordenadas geográficas dos vértices estão mencionadas na tabela I.

Tabela I- Coordenadas geográficas dos vértices

| Ponto | Coordenadas geográficas |                |
|-------|-------------------------|----------------|
|       | Latitude                | Longitude      |
| P1    | -12°13'56"500"          | -42°46'39"300" |
| P2    | -12°14'01"500"          | -42°46'39"300" |
| P3    | -12°14'01"500"          | -42°46'38"700" |
| P4    | -12°14'02"100"          | -42°46'38"700" |
| P5    | -12°14'02"100"          | -42°46'37"800" |
| P6    | -12°14'02"800"          | -42°46'37"800" |
| P7    | -12°14'02"800"          | -42°46'32"200" |
| P8    | -12°14'01"000"          | -42°46'32"200" |
| P9    | -12°14'01"000"          | -42°46'27"500" |
| P10   | -12°13'57"300"          | -42°46'27"500" |
| P11   | -12°13'57"300"          | -42°46'22"500" |
| P12   | -12°13'52"700"          | -42°46'22"500" |
| P13   | -12°13'52"700"          | -42°46'32"400" |
| P14   | -12°13'56"500"          | -42°46'32"400" |
| P15   | -12°13'56"500"          | -42°46'39"300" |

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT)  
Rua Flaviano Dourado, nº95, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, CEP: 47530-000  
E-mail: semat@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
LUGAR DE BEM, CONSTRUINDO O FUTURO

**Art.2º.** A área permitida para exercer a atividade de localização para extração de minérios está internalizadas na poligonal cujo processo junto a ANM é o processo nº ANM 870.662/2020, entretanto o empreendimento só poderá exercer as atividades de instalação, operação, pesquisa ou supressão de vegetação quando aprovada a licença ambiental pelo órgão competente.

**Art. 3º.** Conforme vistoria realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e através do processo nº 018.2025-TEC-LE, constatou-se que o empreendimento **ISABELLA ALMEIDA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 37.451.398/0001-92 localizado em **Zona Rural, S/N**, Município de Oliveira dos Brejinhos- BA, CEP: 47530-000, encontra-se apto a exercer a atividades supracitadas.

**Art. 4º.** No caso de indeferimento por parte do Departamento de Tributos, o proprietário fica obrigado a apresentar um ofício comunicando o encerramento das atividades;

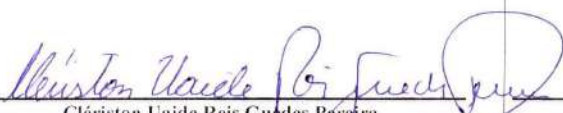
**Art. 5º.** Esta licença refere -se a análise de viabilidade ambiental de competência do órgão Ambiental Municipal, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

**Art.6º.** Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado a essa secretaria, com vistas à atualização dessa informação na licença ambiental;

**Art. 7º** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

**Art.8º.** É obrigatório o atendimento ao disposto na Legislação Tributária deste Município, especialmente a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes, previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 32/12.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 21 de agosto de 2025

  
Clériston Uaide Reis Guedes Pereira  
Prefeito

  
Antônio Félix Leite  
Secretário de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria 038/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT)  
Rua Flaviano Dourado, nº95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000  
E-mail: semat@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



PREFEITURA DE  
**OLIVEIRA DOS  
BREJINHOS**  
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

### Errata

Considerando a emissão da Licença Ambiental nº 004/2024, expedida por este órgão ambiental, na qual, constatarem-se alguns erros materiais, resolve-se retificar o documento passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: " Processo nº 00011/2024-TEC-LA.".

Leia-se: " Processo nº 007/2024-TEC-LA."

Onde se lê: "Cooperativa dos Garimpeiros de Oliveira dos Brejinhos (COOPEGOB)".

Leia-se: "Sebastião Francisco de Jesus Silva",

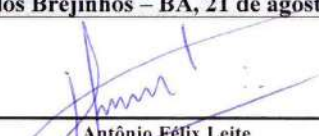
Onde se lê: "CNPJ nº 52.223.812/0001-08".

Leia-se: " CPF nº 435.673.985-04".

Onde se lê: "Sítio Queimada do Tanque, Povoado do Arraial".

Leia-se: " Povoado Sambaíba de Olhos d'água, Bom Sossego". permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Licença Ambiental nº 004/2024.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 21 de agosto de 2025

  
Antônio Félix Leite  
Secretário de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria 038/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT)  
Rua Flaviano Dourado, nº 95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP: 47530-000  
E-mail: [semat@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](mailto:semat@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Página 1 de 1